

**Relatório e
contas**

2017



Agência Autorizada pelo BCV a
30/01/2014

Registo No. 4/2014

Capital social: CVE 20.000.000\$00

Índice

I.	Órgãos Sociais	4
II.	Relatório do Conselho de Administração.....	5
a)	Introdução	5
b)	Atividade	6
c)	Análise económica e financeira.....	6
d)	Agradecimentos	6
e)	Proposta de aplicação dos resultados.....	6
III.	Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2017	7
a)	Balanço.....	7
b)	Demonstração de Resultados	8
c)	Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	9
d)	Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro 2017	10
1.	Introdução.....	10
2.	Bases de Apresentação e Principais Políticas Contabilísticas	10
2.1.	Bases de apresentação.....	10
2.1.1.	Pressuposto da continuidade.....	10
2.1.2.	Regime do acréscimo	11
2.1.3.	Classificação dos ativos e passivos não correntes	11
2.1.4.	Passivos contingentes	11
2.1.5.	Eventos subsequentes.....	11
2.2.	Principais Políticas Contabilísticas.....	11
2.2.1.	Moeda funcional e de apresentação.....	11
2.2.2.	Ativos tangíveis	12
2.2.3.	Encargos com férias e subsídios de férias.....	12
2.2.4.	Impostos sobre os lucros.....	12
2.2.5.	Comissões de transferência de valores.....	13
3.	Entidades Relacionadas.....	13
4.	Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	13
5.	Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito.....	13
6.	Outros Ativos Tangíveis e Ativos Intangíveis.....	14
7.	Recursos de Outras Instituições de Crédito	14
8.	Outros Passivos	15

9.	Capital.....	16
10.	Resultados de Serviços e Comissões	16
11.	Resultados de Reavaliação Cambial	16
12.	Custos com o Pessoal e Número Médio de Empregados.....	17
13.	Gastos Gerais e Administrativos	18
IV.	Relatório do Governo da Sociedade.....	21

I. Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia-geral:

Presidente: João Manuel da Silva Chantre

Secretária: Marta Sofia Leitão Baptista Teixeira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Maria Alice Parreira Moreira

Vogais: José António de Amorim Pereirinha
João Manuel da Silva Chantre

Fiscal Único

Jenny Palmeira Oliveira Vera Cruz

Auditor Certificado Autorizado, Cédula Profissional nº 10 da OPACC

II. Relatório do Conselho de Administração

a) Introdução

A MAXPAY – Agência de Câmbios, Lda., (adiante designada por “MAXPAY” ou “Sociedade”) foi constituída em 18 de setembro de 2013, como sociedade por quotas, com sede social na Rua Miguel Bombarda, nº3, Plateau, Praia, tendo por objeto social o exercício da compra e venda de moeda estrangeira, cheques de viagem, numismática, serviços de pagamentos e transferências de e para o exterior.

A Sociedade rege a sua atividade ao abrigo do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, encontrando-se sob a supervisão do Banco Central de Cabo Verde. Tem o registo nº. 4/2014 e foi autorizada a funcionar desde 30/01/2014.

A MAXPAY Cabo Verde é uma empresa ligada ao grupo MAXPAY com sede em Portugal, especializada no mercado de transferências e câmbios de dinheiro para Angola, Cabo Verde, Brasil, Estados Unidos da América, Europa e resto do Mundo.

A MAXPAY assume a eficiência como uma condição essencial para garantir a satisfação do cliente, surgindo no mercado com soluções inovadoras que permitem transferir dinheiro com maior qualidade e transparência, tornando-o um processo mais rápido e seguro. A MAXPAY coloca uma rede global de transferências à disposição de cada cliente, através de balcões próprios ou de balcões de agentes pagadores que permite enviar dinheiro para qualquer destino do Mundo.

Em 24 de Fevereiro de 2017 a sociedade alterou a sua forma jurídica passando de sociedade por quotas para sociedade anónima, cumprindo a legislação em vigor, que obriga as instituições financeiras, nas quais se incluem as agências de câmbio, a estarem constituídas como SA (Lei 62/VIII/2014, alínea b) do Art.º 4º).

A estrutura acionista da MAXPAY tem a seguinte composição:

	CAPITAL (CVE)	%
1 Maria Alice Parreira Moreira	10 200 000	51,0%
2 João Manuel da Silva Chantre	4 000 000	20,0%
3 Catarina Gonçalves da Costa Oliveira	3 000 000	15,0%
4 José António de Amorim Pereirinha	1 800 000	9,0%
5 Abílio Manuel Falcão Neto dos Santos	1 000 000	5,0%
	20 000 000	100,0%

b) Atividade

A atividade da MAXPAY – Agência de Câmbios, SA registou em 2017, relativamente ao ano anterior, um crescimento dos proveitos operacionais de 5.239.749 CVE para 9.934.260 CVE. Os resultados líquidos do exercício passaram de 57.663 CVE para 794.350 CVE.

c) Análise económica e financeira

No ano de 2017, a MAXPAY teve um crescimento dos seus ativos, passando de 29.571.796 CVE em 2016 para 47.201.670 CVE a 31/Dez/2017.

d) Agradecimentos

O Conselho de Administração gostaria de renovar os agradecimentos aos Acionistas privados e demais *stakeholders* que compreenderam a pertinência da instalação da sociedade em Cabo Verde, como unidade ativa na melhoria do sistema financeiro.

e) Proposta de aplicação dos resultados

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia-Geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2017 no valor de 794.350 CVE:

Para resultados transitados 794.350 CVE

Praia, 23 de março de 2018

O Conselho de Administração,

III. Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2017

a) Balanço

		DEZ/2017		DEZ/2016
Nota(s)	Valores antes de provisões, imparidades e amortizações (1)	Provisões, imparidades e amortizações (2)	Valor Líquido (3) = (1) - (2)	Valor Líquido
ACTIVO				
10	Caixa e Disponibilidades em bancos centrais	10 627 500	10 627 500	7 939 004
11	Disponibilidades em outras instituições crédito	35 484 249	35 484 249	20 762 281
13	Aplicações em instituições de crédito	0	0	0
27	Outros activos tangíveis	1 281 446	743 238	730 504
29	Outros activos intangíveis	0	0	0
30	Activos por impostos correntes	457 567	457 567	0
31	Devedores diversos	0	0	0
		47 850 763	47 107 525	29 431 789
	Outros activos	94 145	94 145	140 007
	Total do Activo:	47 944 908	47 201 670	29 571 797
PASSIVO				
39	Credores e outros recursos		11 870 977	65 087
	Passivo por impostos correntes		0	478 669
51	Outros passivos		7 947 129	2 438 827
CAPITAL				
55	Capital		19 818 106	2 982 583
	Resultados transitados		20 000 000	20 000 000
	Resultado do exercício		6 589 214	6 531 551
	Total de Capital		794 350	57 663
			27 383 564	26 589 214
	Total de Passivo + Capital: ...		47 201 670	29 571 797

O Conselho de Administração

O Contabilista Certificado



BTOC
NIF 269 648 156

b) Demonstração de Resultados

	Nota(s)	30/12/2017	30/12/2016
Juros e rendimentos similares	(1)	0	0
Juros e encargos similares		0	0
Margem Financeira		0	0
Rendimentos de instrumentos de capital		0	0
Rendimentos de serviços e comissões	(2)	523 746	119 472
encargos com serviços e comissões		-23 043	-6 443
Resultados de reavaliação cambial		9 435 052	5 125 679
Outros resultados de exploração		-1 494	1 041
PRODUTO BANCÁRIO		9 934 261	5 239 749
Gastos com Pessoal		5 582 193	2 333 233
Gastos Gerais Administrativos	(3)	3 081 417	2 781 637
Outros encargos e gastos		0	
Amortizações de exercício		192 296	192 296
Provisões		0	0
TOTAL DE CUSTOS		8 855 906	5 307 166
Resultados antes de impostos		1 078 355	-67 416
Impostos		284 005	-125 082
Resultados após impostos		794 350	57 665

O Conselho de Administração

O Contabilista Certificado



c) Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2017	2016
Fluxos de Caixa das actividades operacionais		
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e outros custos pagos	-23 043	-6 443
Serviços e comissões pagos		
Fornecedores e pessoal	-8 663 610	-3 646 224
Outros passivos	-1 239 465	-7 787 843
Outros pagamentos	-1 494	-37 584 606
	-9 927 612	-49 025 116
Recebimentos provenientes de:		
Juros e outros proveitos recebidos		119 472
Serviços e comissões recebidos	523 746	65 087
Credores e outros recursos	11 870 977	
Outros passivos	5 508 302	
Outros recebimentos	9 435 052	6 113 293
	27 338 077	6 297 852
Fluxo de caixa das actividades operacionais	17 410 464	-42 727 263
Fluxos de Caixa das actividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisição de outros activos tangíveis		
Aquisição de outros activos intangíveis		
Investimentos financeiros		
Recebimentos provenientes de:		
Alienação de outros activos tangíveis		
Juros e rendimentos similares		
Dividendos recebidos		
Investimentos financeiros		
Fluxo de caixa das actividades de investimento		
Fluxos de Caixa das actividades de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisições de Acções Próprias		
Rendas de locação financeira		
Recebimentos provenientes de:		
Alienação de Acções próprias		
Realização de capital e outros instrumentos de capital próprio		
Outros recebimentos		
Fluxo de caixa das actividades de financiamento		
Variação de caixa e seus equivalentes	17 410 464	-42 727 263
Caixa e seus equivalentes no início do período	28 701 285	71 428 549
Caixa e seus equivalentes no fim do período	46 111 749	28 701 285

O Conselho de Administração

O contabilista Certificado



d) Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro 2017

1. Introdução

A MAXPAY – Agência de Câmbios SA, (adiante designada por “MAXPAY” ou “Sociedade”) uma sociedade anónima, com sede social na Rua Miguel Bombarda, nº3, Plateau, Praia, foi constituída em 18 de setembro de 2013, tendo por objeto social o exercício da compra e venda de moeda estrangeira, cheques de viagem, numismática, serviços de pagamentos e transferências de e para o exterior.

A Sociedade rege a sua atividade ao abrigo do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, encontrando-se sob a supervisão do Banco Central de Cabo Verde.

2. Bases de Apresentação e Principais Políticas Contabilísticas

2.1. Bases de apresentação

As Demonstrações Financeiras da MAXPAY foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos e respetivo suporte documental, mantidos de acordo com os princípios consagrados no novo plano de contas (conforme o anexo à Instrução nº 135/2009 do BCV) e demais disposições emitidas pelo Banco de Cabo Verde, na sequência da competência que lhe é conferida pelo Decreto-Lei nº298/92, de 31 de dezembro.

As demonstrações Financeiras da MAXPAY, foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF ou IFRS), tal como determinado pelo Banco de Cabo Verde no seu aviso nº 2/2207.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pela *International Accounting Standards Board* (IASB), as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores.

As diferenças entre os dois normativos não têm impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

2.1.1. Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Cabo Verde.

2.1.2. Regime do acréscimo

A Empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime de acréscimo, pela qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

2.1.3. Classificação dos ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes. Adicionalmente, pela sua natureza, os Impostos diferidos e as Provisões são classificados como ativos e passivos não correntes.

2.1.4. Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

2.1.5. Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras.

2.2. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que a seguir se descrevem.

2.2.1. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da MAXPAY são apresentadas em Escudos Cabo-Verdianos. O Escudo Cabo-Verdiano é a moeda funcional e de apresentação.

As transações em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio em vigor à data da transação.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos e recebimentos das transações bem como da conversão da taxa de câmbio à data de balanço dos ativos

e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração dos resultados na rubrica “Resultados de reavaliação cambial”.

2.2.2. Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis são registados ao custo de aquisição. As amortizações são calculadas segundo o método das quotas constantes, por duodécimos, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas.

	Anos de vida útil:
Obras em imóveis arrendados	
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	8
Equipamento informático	3
Equipamento de segurança	12

2.2.3. Encargos com férias e subsídios de férias

São constituídos acréscimos de custos para fazer face aos encargos correspondentes a férias e subsídio de férias vencidos, a pagar no exercício seguinte. Os correspondentes montantes são registados no passivo, na rubrica Outros passivos.

2.2.4. Impostos sobre os lucros

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais podem ser objeto e revisão por parte da Administração Fiscal. Em virtude desta regra, as declarações fiscais da Sociedade respeitantes ao exercício de 2017 ainda poderão vir a ser revistas e alterada a matéria coletável declarada. No entanto a Administração da Sociedade entende que qualquer liquidação adicional que possa resultar destas revisões não será significativa para as demonstrações financeiras.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba apenas os impostos correntes.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais.

De acordo com Regulamento do Imposto Único Sobre Rendimentos (RIUR), que vigorou até ao final de 2014, os prejuízos fiscais apurados num exercício são deduzidos aos lucros tributáveis, de um ou mais dos três exercícios seguintes.

O novo Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (CIRPC), em vigor desde 1 de janeiro de 2015, define que os prejuízos fiscais apurados são deduzidos aos lucros tributáveis, de um ou mais de sete períodos de tributação posteriores. A dedução a efetuar em cada um dos períodos de tributação não pode exceder o montante correspondente a 50% do respetivo lucro tributável.

2.2.5. Comissões de transferência de valores

A Sociedade auferes uma comissão sobre cada transferência de valores efetuada, calculada sobre o valor da ordem de transferência, quando aplicável.

3. Entidades Relacionadas

São consideradas entidades relacionadas da MAXPAY os Órgãos Sociais da Sociedade, Acionistas ou entidades a eles relacionadas.

4. Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

Em 31 de dezembro de 2017 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2017	2016
Caixa - Escudos Cabo-verdianos	3 341 709	986 597
Caixa - Moeda estrangeira	<u>2 285 791</u>	<u>1 952 407</u>
	5 627 500	2 939 004
Depósito - Banco Cabo Verde (BCV)	5 000 000	5 000 000
Total	<u><u>10 627 500</u></u>	<u><u>7 939 004</u></u>

O valor em caixa representa o valor detido em caixa pelos diversos balcões.

5. Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito

Em 31 de dezembro de 2017 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2017	2016
Disponibilidades em instituições de crédito no país	<u>35 484 249</u>	<u>20 762 281</u>
	35 484 249	20 762 281

6. Outros Ativos Tangíveis e Ativos Intangíveis

Em 31 de dezembro de 2017 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2017			Valor líquido em 31/12/2017
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Amorizações do exercício	
Outros ativos tangíveis				
Obras em imóveis arrendados	181 000	181 000	-	0
Mobiliário e material	440 246	196 600	55 031	243 646
Máquinas de uso administrativo	244 762	87 240	29 517	157 522
Equipamento informático	349 767	263 181	102 278	86 586
Equipamento de segurança	65 670	15 217	5 471	50 453
	1 281 445	743 238	192 297	538 207

7. Recursos de Outras Instituições de Crédito

	2017	2016
Outros recursos	11 870 977	65 087

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica Outros Recursos refere-se a valores a pagar a correspondentes de envios de remessas.

8. Outros Passivos

	2017	2016
Credores e outros recursos:		
Setor público e administrativo:		
IRPS/IUR(ano 2017)	23 983	17 600
Imposto de Selo - Comissões	4 295	1 598
Providência Social (INPS)	15 288	36 896
	<u>43 566</u>	<u>56 094</u>
Credores diversos:		
Fornecedores	6 500	0
Remunerações a pagar	1 250 000	0
Remessas de clientes	1 876 832	859 565
	<u>3 133 332</u>	<u>859 565</u>
Subtotal	<u>3 176 898</u>	<u>915 659</u>
Encargos a pagar:		
Encargos com férias e subsidio de férias	128 550	1 377 500
Gratificações de Balanço	4 500 000	
Acréscimos de custo	75 837	49 460
	<u>4 704 387</u>	<u>1 426 960</u>
Outras contas de regularização		
Outros valores a regularizar	85 427	96 206
	<u>85 427</u>	<u>96 206</u>
Total	<u>7 966 712</u>	<u>2 438 825</u>

O Setor público e administrativo inclui o imposto retido na fonte a terceiros, imposto do selo sobre comissões e contribuições para a Previdência Social (INPS).

As remessas de clientes estão relacionadas com a transferência de remessas a pagamento para levantamento ao balcão por parte de um beneficiário.

Os Encargos a liquidar ao pessoal estão relacionados com a especialização do mês de férias, subsídio de férias e encargos com a Previdência Social (INPS).

Em 31 de dezembro 2017, a Sociedade tem registado em Outras Contas a Regularizar o valor de 85.427 CVE, a pagar a dois dos Acionistas.

9. Capital

Em 31 de dezembro de 2017 o capital da MAXPAY encontrava-se integralmente subscrito e realizado, com o valor nominal total de 20.000.000 CVE.

10. Resultados de Serviços e Comissões

Em 31 de dezembro de 2017 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2017	2016
Rendimentos de serviços e comissões		
Por operações sobre instrumentos financeiros	523 746	119 472
Encargos com serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(16 538)	(6 443)

11. Resultados de Reavaliação Cambial

Em 31 de dezembro de 2016, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2017	2016
Ganhos em diferenças cambiais	9 731 625	6 113 293
Perdas em diferenças cambiais	<u>(296 573)</u>	<u>(987 613)</u>
	9 435 052	5 125 680

Os resultados de reavaliação cambial resultam da atividade de remessas e câmbios. As reavaliações de moeda estrangeira são calculadas com base no *fixing* editado pelo Banco de Cabo Verde.

12. Custos com o Pessoal e Número Médio de Empregados

Em 31 de dezembro de 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2017	2016
Remunerações		
Empregados	5 450 017	2 210 446
	5 450 017	2 210 446
Encargos sociais		
Providência Social (INPS)	132 166	122 787
	132 166	122 787
Total	5 582 183	2 333 233

Durante o exercício de 2017 a Sociedade teve em médios três trabalhadores ao seu serviço, com a seguinte composição:

	2017	2016
Gestão	1	1
Pessoal	2	2
	3	3

Apenas dois (2) elementos do Pessoal auferiram remunerações. Considerando o período inicial de atividade, a Sociedade optou por uma estrutura a mais leve possível, com um quadro de pessoal reduzido a dois técnicos.

13. Gastos Gerais e Administrativos

No exercício de 2017 esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2017	2016
Com fornecimento de terceiros		
Água, energia e combustíveis	140 872	113 502
Material de consumo corrente	35 271	104 381
Material de higiene e limpeza	4 758	14 087
Outros fornecimentos de terceiros	12 925	
	<u>193 826</u>	<u>231 970</u>
Com serviços		
Rendas e alugueres	768 000	768 000
Comunicações	257 458	402 270
Deslocações, estadas e despesas de representação	117 543	280 054
Publicidade	86 880	
Conservação e reparação	49 500	152 178
Seguros	126 951	125 561
Serviços especializados	1 481 259	505 228
Outros serviços de terceiros		316 377
	<u>2 887 591</u>	<u>2 549 668</u>
	<u>3 081 417</u>	<u>2 781 638</u>

MAXPAY- AGÊNCIA DE PAGAMENTOS LDA.
 DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS NO EXERCÍCIO FINDO
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
 (Montantes expressos em Escudos Cabo-verdianos)



Notas	Capital	Reserva Legal	Resultados Transitados	Total	Resultado do Exercício	Total
	Realização de capital			20 000 000		20 000 000
9	20 000 000			20 000 000		20 000 000
	Posição em 01/01/2017		6 589 213	26 589 213		26 589 213
	20 000 000		6 589 213	26 589 213	794 350	27 383 563
	Saldos em 31 de dezembro de 2017		6 589 213	26 589 213	794 350	27 383 563

A Administração



MAXPAY- AGÊNCIA DE PAGAMENTOS LDA.
 DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS NO EXERCÍCIO FINDO
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
 (Montantes expressos em Escudos Cabo-verdianos)



	Notas	Capital	Reserva Legal	Resultados Transitados	Total	Resultado do Exercício	Total
Realização de capital	9	20 000 000			20 000 000		20 000 000
Posição em 01/01/2016		20 000 000		6 531 550	26 531 550		26 531 550
Saldos em 31 de dezembro de 2016		20 000 000		6 531 550	26 531 550	57 663	26 589 213

Este anexo faz parte integrante da demonstração das alterações nos capitais próprios no exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

A Administração



IV. Relatório do Governo da Sociedade

O presente relatório sobre o Governo da Sociedade, relativo ao exercício de 2017, dá cumprimento ao dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor.

Estrutura Acionista

A 31 de Dezembro de 2017, o capital social estava na posse dos seguintes Acionistas:

	CAPITAL (CVE)	%
1 Maria Alice Parreira Moreira	10 200 000	51,0%
2 João Manuel da Silva Chantre	4 000 000	20,0%
3 Catarina Gonçalves da Costa Oliveira	3 000 000	15,0%
4 José António de Amorim Pereirinha	1 800 000	9,0%
5 Abílio Manuel Falcão Neto dos Santos	1 000 000	5,0%
	20 000 000	100,0%

Restrições ao Direito de Voto

....

Modo de Funcionamento dos Órgãos Sociais

....

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto. Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral. Os acionistas com direito de voto poderão fazer-se representar por quem para o efeito designarem, devendo indicar o respetivo representante por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia, de representantes não indicados dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da Assembleia.

Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

Reuniões da Assembleia Geral

Ao presidente da Mesa compete convocar a Assembleia Geral para reunir no primeiro trimestre de cada ano a fim de deliberar sobre as matérias que sejam, por lei, objeto da Assembleia Geral anual e, ainda, para tratar de quaisquer assuntos de interesse para a sociedade sobre que lhe seja lícito deliberar.

O presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Fiscal Único ou por acionistas titulares de um número de ações correspondentes ao mínimo imposto por lei imperativa ou, na falta de tal mínimo, a dez por cento do capital social, e que assim lho requeiram em carta com assinaturas reconhecidas presencialmente pelo notário ou certificadas pela sociedade, em que se indiquem, com precisão, os assuntos a tratar e as razões da necessidade de reunir a Assembleia Geral.

Os acionistas que, preenchendo os requisitos referidos no número anterior, pretendam fazer incluir assuntos na ordem do dia de uma Assembleia Geral já convocada, deverão fazê-lo, nos cinco dias seguintes à última publicação da respetiva convocatória, mediante carta dirigida ao presidente da Mesa a qual observará, na forma e no fundo, as exigências constantes do número precedente.

Quórum

A Assembleia Geral apenas poderá deliberar, em primeira convocação, desde que estejam presentes ou representados acionistas que detenham ações correspondentes a, pelo menos, cinquenta e um por cento do capital social com direito de voto.

Em segunda convocação, a Assembleia poderá deliberar qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados e o capital por eles representado.

Na convocatória de qualquer reunião da Assembleia Geral poderá logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não poder reunir-se na primeira data marcada por falta de quórum, mas entre as duas datas deverá mediar, pelo menos, o prazo de quinze dias.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um presidente e um número par de vogais, no mínimo de dois e no máximo de oito, eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia-geral.

Compete ao Conselho de Administração prosseguir os interesses gerais da sociedade e assegurar a gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a sociedade perante terceiros.

Compete em especial ao Conselho de Administração:

- a) Definir as orientações estratégicas da sociedade e aprovar os planos de atividade da sociedade, bem como os correspondentes orçamentos e seus relatórios periódicos de execução;
- b) Elaborar o projeto de regulamento sobre a concessão de garantias aos acionistas beneficiários;
- c) Deliberar sobre a prestação de garantias e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;
- d) Deliberar sobre a participação na colocação de ações, obrigações e outros títulos de dívida negociáveis,
- e) Prestar o consentimento à transmissão das ações da sociedade;
- f) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- g) Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- h) Confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio e comprometer-se em arbitragens.

O Conselho de Administração reunirá mensalmente e sempre que convocado pelo seu presidente ou por dois administradores. As reuniões serão convocadas por comunicação escrita, da qual constará a ordem de trabalhos, com a antecedência mínima de sete dias.

O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade. Qualquer administrador poderá fazer-se representar por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

Fiscal Único

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Fiscal Único, que terá um suplente, sendo ambos contabilistas ou auditores certificados. O Fiscal Único e o suplente serão eleitos pela Assembleia-geral.

Ética e Deontologia

A atividade profissional dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores da sociedade rege-se por princípios de idoneidade profissional, integridade pessoal e do respeito pela independência, tanto dos interesses da sociedade e dos seus clientes, como entre os interesses pessoais dos seus colaboradores e os da sociedade.

A salvaguarda do absoluto respeito por todas as normas de natureza ética e deontológica está plasmada entre outras normas internas, no código de conduta da sociedade, que os membros dos órgãos sociais e os colaboradores se comprometem a respeitar.

Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesse, os membros dos órgãos sociais assumem o compromisso de dar conhecimento de qualquer interesse, direto ou indireto, que eles, alguns dos seus familiares ou entidades a que profissionalmente se encontrem ligados, possam ter na empresa em relação à qual se considere a possibilidade de estabelecimento de relação comercial, não intervindo em decisões em que tenham os próprios ou seus familiares, interesse por conta própria ou de terceiros.

É assegurada aos Clientes igualdade de tratamento em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual para proceder de forma distinta. Tal não colide com a prática de condições diferenciadas na realização de operações, depois de ponderado o risco destas, a respetiva rendibilidade e/ou a rendibilidade do cliente.

Existe um Código de conduta que se aplica a todos os colaboradores da Sociedade e aos membros do Conselho de Administração.

Sigilo Profissional

Nos contactos com os clientes, os membros dos órgãos sociais e os colaboradores da sociedade pautam a sua conduta pela máxima discrição e guardam segredo profissional sobre os serviços prestados aos seus clientes e factos ou informações relativas aos mesmos cujo conhecimento lhes advenha do desenvolvimento das respetivas atividades. O dever de sigilo profissional mantém-se mesmo quando termina o exercício das funções de membro dos órgãos sociais ou de colaborador da sociedade.

Praia, 23 de março de 2018

O Conselho de Administração